



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI Nº 023/90

Itaguari-Go, 16 de Agosto de 1990

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s) _____

Nº. ORD. 023

10

'Abre crédito suplementar e dá outras providências'.

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Suplementar, no valor de Crz\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros), proveniente de excesso de arrecadação verificada no decorrer do exercício de 1990.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado suplementar ao Orçamento vigente, através de Decreto Executivo, em qualquer rubrica necessária, até o limite fixado no Art. 1º desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari
Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 1990.



RAMIÔ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal